

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2025-FMAS

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Raimunda Grajaú dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o regular processamento do Pregão Eletrônico nº 09/2025-FMAS, realizado por meio da plataforma Portal de Compras Públicas, cujo objeto é Registro de Preços que objetiva a futura ou eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

I – Homologar o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2025-FMAS, adjudicado à empresa **J. A. DE ARAUJO SERVIÇOS FUNERARIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 83.333.294/0001-09, vencedora do certame conforme proposta vencedora e demais documentos constantes no processo administrativo nº 07010001/25 e na proposta de preços de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Urna Mortuária Normal (190x60x80 cm)	300	750,00	225.000,00
0002	Urna Mortuária Obeso (200x80x100 cm)	30	1.210,50	36.315,00
0003	Urna Mortuária Obeso (210x90x110 cm)	15	1.221,30	18.319,50
0004	Urna Mortuária Comprida (215x60x80 cm)	15	1.076,40	16.146,00
0005	Urna Plana Simples Infantil (1,20 a 1,60 m)	150	684,45	102.667,50
0006	Urna Plana Simples Infantil (0,80 m)	50	495,00	24.750,00
0007	Urna Plana Simples Infantil (0,60 m)	30	495,00	14.850,00
0008	Urna Mortuária Comprida/Obeso (215x80x110 cm)	15	1.076,40	16.146,00
0009	Serviços de Tanatopraxia	260	900,00	234.000,00
0010	Serviços de Translado até 100 km	35.000	4,95	173.250,00
0011	Serviços de Translado até 600 km	110.000	3,65	401.500,00
0012	Serviços de Translado até 1.000 km	35.000	2,94	102.900,00
0013	Urna Funerária Zincada (80x58x78 cm)	15	1.710,00	25.650,00
0014	Roupa Mortuária	260	225,00	58.500,00

Os preços ofertados correspondem à proposta apresentada e adjudicada, estando compatíveis com os valores de mercado, garantindo a economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 14.133/2021.

II – Determinar a continuidade dos trâmites necessários à contratação, nos termos da legislação aplicável.

Tailândia/PA, 31 de março de 2025.



RAIMUNDA GRAJAU DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

